



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1598, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de rua no Balneário de Iriri, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua Bela Vista”, a rua sem denominação, passando pela residência de Verônica, na torre da Operadora Vivo, saindo na Rua Lourival Serrão conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de maio de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 09/05/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Luciano - M77

